

Manual das
**CONVENÇÕES
MUNICIPAIS**

2022



Milton Cava (adv.) | Mariana Steinmetz (adv.)



Manual das
**CONVENÇÕES
MUNICIPAIS**

2022

O Manual das Convenções Municipais é uma publicação do Diretório Estadual, localizado na Rua dos Andradas, 1234, Edifício Santa Cruz, Bloco B - 9º andar, Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP 90020-008.

EXECUTIVA ESTADUAL

Presidente: Fábio Branco

1º Vice-presidente: José Fogaça

2º Vice-presidente: Patrícia Bazotti Alba

3º Vice-presidente: Giovani Feltes

Secretário-geral: Norton Soares

Secretário-adjunto: Ivan Maurina

1º Tesoureiro: Carlos Búrigo

2º Tesoureiro: Luis Roberto Ponte

1º Vogal: Eliseu Padilha

2º Vogal: Sebastião Melo

3º Vogal: Vilmar Zanchin

4º Vogal: Paula Facco Librelotto

Líder da Bancada: Carlos Búrigo

1º Suplente: Osmar Terra

2º Suplente: Ana Lúcia Silveira de Oliveira

3º Suplente: Roberto Fantinel

4º Suplente: Tânia Terezinha da Silva

TEXTO JURÍDICO

Milton Cava (Adv.) | Mariana Steinmetz (Adv.)



Entre em contato com o MDB/RS
pelos nossos canais de comunicação:

mdb-rs.org.br

   [mdb-rs-15](https://www.facebook.com/mdb-rs-15)

 (51)9 9969.6325

juridico@mdb-rs.org.br



Depois de um intenso período de pandemia - onde fomos obrigados a nos reinventar -, iniciamos o ano de 2022 com importantes e novos desafios para superar.

Por conta da COVID-19, o MDB-RS optou por prorrogar por alguns meses os mandatos dos comandos municipais do partido e, agora, com maior segurança, faremos um grande ATO DEMOCRÁTICO em todo o Rio Grande do Sul.

As Convenções Municipais ocorrerão, simultaneamente, em todo o Estado no dia 30 de abril.

Nesta data, além de renovarmos os Diretórios, Executivas, Delegados à Convenção Estadual, Comissões de Ética e Conselhos Fiscais e para o biênio 2022/2024, convido todo o partido para que façamos deste evento uma grande AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO da nossa legenda, demonstrando a energia que temos e iniciamos, de imediato, a preparação para as eleições, a retomada do Palácio Piratini e o nosso papel como agente social CONECTADO com as vozes da sociedade.

Vale registrar que nossas estruturas municipais sempre foram as responsáveis pelas grandes vitórias do MDB, hoje, representadas por 487 Diretórios formados no RS, 33 coordenadorias regionais, 135 prefeitos, 125 vices e 1.156 vereadores. Também as nossas bancadas na Assembleia Legislativa e Câmara dos Deputados. Essa é a força que nos move, nos inspira e nos garantiu quatro administrações estaduais, reconhecidas por suas características transformadoras e modernas.

Importante ressaltar ainda que uma parte fundamental das Convenções Municipais é a organização das informações e registro oficial dos novos dirigentes. Por isso, até o dia 10 de maio, é imprescindível que toda a documentação completa referente à eleição interna seja enviada aos cuidados do Diretório Estadual.

Todo o passo a passo de realização das Convenções Municipais e os modelos de documentos podem ser conferidos neste Manual elaborado pela assessoria jurídica do MDB-RS. Além das informações prestadas nesta publicação, nossa equipe de colaboradores também está à disposição através do telefone (51) 3357-1500 ou pelo WhatsApp da assessoria jurídica (51) 9585-2191.

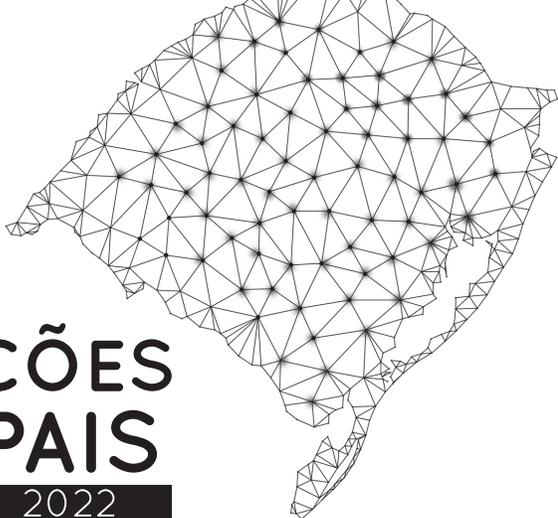
Desejamos a todos uma ótima Convenção e agradecemos por mais essa parceria, essa União e Trabalho que movem o Rio Grande.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
presidente do MDB-RS



mdb-rs.org.br

ÍNDICE



Manual das **CONVENÇÕES MUNICIPAIS** 2022

CONVENÇÕES	9
1. Convocação das Convenções Municipais	11
2. Composição das Chapas	11
2.1. O Diretório Municipal.....	12
2.2. Comissão de Ética e Disciplina Partidária	12
2.3. Delegados à Convenção Estadual.....	13
3. Registro das Chapas	13
3.1. Alteração das Chapas	14
4. Cédulas de Votação	14
5. Realização das Convenções	14
6. Apuração dos Votos e Proclamação dos Resultados	15
7. Eleição da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal	19
8. Registro do Diretório Municipal e da Comissão Executiva	20
RESUMO	23
Como organizar a Convenção Municipal	25

MODELOS 29

Modelo 1. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	31
Modelo 2. CONSENTIMENTO DOS CANDIDATOS.....	32
Modelo 3. PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA.....	33
Modelo 4. Ata da Convenção Municipal do MDB para eleição dos membros do Diretório Municipal, membros da Comissão de Ética e Disciplina Partidária e dos Delegados à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes.....	35
Modelo 5 . Ata da reunião do Diretório Municipal para eleição da Comissão Executiva Municipal e do Conselho Fiscal.....	36
Modelo 6 . Ofício ao Presidente da Executiva Estadual.....	37
Modelo 7. Quadro de Composição do Diretório Municipal Municipal, Comissão de Ética e Disciplina Partidária e dos Delegados à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes.....	38
Modelo 8 . Quadro de Composição da Comissão Executiva e Conselho Fiscal.....	40

ANEXOS 41

1. Resolução CEE N° 01-2021 - Regulamenta as Convenções Municipais..	43
---	----

TABELAS 45

Relação dos Municípios com número correspondente de integrantes do diretório municipal e Delegados à Convenção Estadual.....	47
--	----



Manual das
**CONVENÇÕES
MUNICIPAIS**

2022

CAPÍTULO 1

Convenções

1. Convocação das Convenções Municipais

O capítulo das convenções municipais encontra-se esculpido nos arts. 88 e seguintes do Estatuto do MDB.

A Comissão Executiva Estadual marcou para o dia **30 de abril de 2022** as Convenções Municipais em todo o Estado. A escolha dos novos Diretórios Municipais, Comissões de Ética e Disciplina e Delegados à Convenção Estadual, assim como as eleições das Comissões Executivas Municipais e dos Conselhos Fiscais, se processarão nos mesmos moldes do processo anterior.

A data de realização das Convenções Municipais não pode ser alterada pelos Diretórios locais, devendo todos os municípios realizarem, concomitantemente, a escolha de seus novos dirigentes no próximo dia 30 de abril. Salienta-se que não existe a obrigatoriedade de cumprimento do horário das 09h às 17h, podendo cada município fixar o horário que melhor lhe convir, entretanto, o EDITAL deverá conter o horário de início e término da Convenção.

A eleição das Comissões Executivas Municipais se realizará de acordo com as regras previstas no Estatuto do Partido, ou seja, através de reunião do Diretório Municipal eleito no dia 30 de abril, conforme veremos posteriormente.

Deverão as Comissões Executivas ou Comissões Provisórias publicarem Edital até 08 dias antes da realização das Convenções, ou seja, até 22 de abril deste ano (art. 27, I). Este Edital poderá ser afixado na Sede do Partido, se houver, e ou na Câmara Municipal de Vereadores, e ou no Cartório Eleitoral da respectiva circunscrição, ou ainda, onde houver, no jornal de circulação local, conforme **MODELO "1"**.

O Edital deverá conter:

- a) Designação do lugar, data e hora do início e término da reunião;
- b) Indicação da matéria incluída na pauta e objeto de deliberação.

Sempre que possível cada um dos filiados com direito a voto deverá ser notificado pessoalmente.

2. Composição das Chapas

As chapas serão compostas pelos titulares e suplentes do Diretório Municipal, da Comissão de Ética e Disciplina Partidária e Delegados à Convenção Estadual (art. 90, §1º). **O número de integrantes do Diretório Municipal e o número de Delegados à Convenção Estadual, bem como o quórum mínimo necessário para a eleição, constam em tabela anexa. (Pag. 61)**

2.1. O DIRETÓRIO MUNICIPAL

O Diretório Estadual já fixou o número de membros titulares e suplentes de cada Diretório Municipal de acordo com a tabela anexa. **Poderão candidatar-se a estes cargos todos os eleitores filiados ao Partido que constam da lista enviada em outubro de 2021**, que estejam em dia com as obrigações partidárias, nos termos da Resolução CEE 01/2021 da Comissão Executiva Estadual.

Quando as Convenções Municipais forem convocadas por Comissão Provisória, o prazo de filiação para os candidatos será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, podendo candidatar-se todos aqueles eleitores que estiverem filiados até 30 de março de 2022 .

Na qualidade de membro nato, têm lugar assegurado entre os titulares do Diretório Municipal, em todas as chapas, os ex-presidentes do Partido, que ocuparão as primeiras vagas do Diretório em ordem cronológica, e o vereador Líder da Bancada, este na última posição (art. 92).

Exemplo:

1. Membro Nato (presidente 2003/2005)
2. Membro Nato (presidente 2005/2007)
3. Membro Nato (presidente 2007/2009)
4. Membro Nato (presidente 2009/2011)
5. Membro Nato (presidente 2011/2013)
6. Membro Nato (presidente 2013/2015)
7. Membro Nato (presidente 2015/2017)
8. Membro Nato (presidente 2017/2019)
9. Membro Nato (presidente 2019/2022)
21. Líder da Bancada



ATENÇÃO:

TODOS os ex-presidentes são membros natos.

Salienta-se, ainda, que nenhum filiado poderá pertencer a mais de uma chapa exceto os membros natos.

A Comissão Executiva Estadual recomenda que a nominata das chapas para as eleições dos Diretórios Municipais do MDB-RS, que ocorrerão no dia 30 de abril de 2022, contemple todos os núcleos de apoio do Partido, resguardando-se o grau de organização de cada um destes no Estado, além dos demais movimentos organizados da sociedade, como terceira idade, clube de mães, igrejas, etc.

2.2. COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA

O Comissão de Ética e Disciplina Partidária é formado por 10 (dez) integrantes, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes (art. 45, §1º). Para que os filiados possam participar das chapas, na qualidade de titulares ou suplentes da Comissão de Ética e Disciplina Partidária, o prazo de filiação é o mesmo estabelecido para quem participa como candidato a integrante do Diretório Municipal. Os filia-

dos que integrarem as chapas na qualidade de Membros da Comissão de Ética e Disciplina Partidária, estarão impedidos de participar do Diretório Municipal e do Conselho Fiscal, seja como titulares ou como suplentes. (art. 45, §2º). **Além disso, não poderão candidatar-se a estes cargos os filiados que:**

- I – os membros de Diretório do mesmo nível;
- II – os titulares de cargo eletivo do mesmo nível (Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores);
- III – os membros de órgão de apoio, de cooperação e ação partidária, de movimento social e de sub-órgão setorial;
- IV – qualquer pessoa que mantenha contrato de prestação de serviços com o Partido, com ou sem vínculo empregatício.

2.3. DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL

O número de Delegados à Convenção Estadual é calculado de acordo com a votação obtida pela legenda do Partido na última eleição municipal (art. 79, III, §1º, §2º, §3º e §4º). Para que os filiados ao Partido estejam aptos a participar das chapas nesta qualidade, além de estarem em dia com as obrigações partidárias, **é necessário que estejam filiados ao MDB e que constem da lista enviada em outubro de 2021, conforme Resolução CEE 01/2021. Salvo nos casos de Convenção convocada por Comissão Provisória, onde o prazo de filiação será de no mínimo 30 (trinta) dias.**

3. Registro das Chapas

Até 22 de abril (08 dias antes da realização das Convenções), grupos de filiados com número igual ou superior ao número de titulares do Diretório a ser eleito, poderão requerer por escrito à Comissão Executiva Municipal ou Comissão Provisória, conforme **MODELO “3”**, o registro de suas chapas (art.90).

Nenhum filiado poderá pertencer a mais de uma chapa, com exceção dos membros natos (Ex-Presidentes e Vereador Líder da Bancada) (art. 16).

O pedido de registro de chapas deverá ser formulado em 2 (duas) vias, devendo a Secretária da Comissão Executiva passar recibo da segunda, ficando esta em poder dos requerentes.

O subscritor do pedido também poderá candidatar-se, sendo-lhe permitido acompanhar a votação, a apuração e a proclamação dos resultados, desde que tenha sido indicado para tal função.

Junto ao pedido deverá constar o consentimento individual ou coletivo de

todos os integrantes da chapa, declarando a autorização para a inclusão de seu nome nas mesmas, conforme **MODELO “2”**.

Após o pedido de registro, a **Comissão Executiva Municipal deliberará, até o dia 25 de abril (05 dias antes da Convenção), sobre o registro das chapas. Havendo indeferimento, o subscritor do pedido terá 03 (três) dias para recorrer da decisão à Comissão Executiva Estadual, tendo esta o mesmo prazo para decidir, e sua decisão é irrecorrível.** Os prazos concernentes aos recursos correm ininterruptamente (art. 90, §5°).

3.1. ALTERAÇÃO DAS CHAPAS

Até 48 horas antes do início das Convenções, o mesmo grupo de subscritores poderá promover a substituição de nomes em sua chapa, bem como a fusão de chapas caso haja mais de uma inscrita (art. 90, § 4°).

4. Cédulas de Votação

As cédulas de votação deverão ser obrigatoriamente impressas com tinta preta, em papel branco, e nelas deverão constar todas as chapas concorrentes na íntegra, sendo vedadas quaisquer alterações na sua composição. É vedada, também, a numeração ou marcação das cédulas (art. 90, §7°).

5. Realização das Convenções

Têm **direito a voto**, nas Convenções Municipais, todos aqueles companheiros filiados constantes das listas enviadas em outubro de 2021, que estiverem em dia com as obrigações partidárias. Quando a Convenção for convocada por Comissão Provisória, este prazo será de no mínimo 30 (trinta) dias. É proibido o voto por procuração.

A Comissão Executiva Estadual aprovou a resolução nº 01/2021 que regulamenta a data limite para filiações, fixando o dia 10 de outubro de 2021 para que os filiados possam votar e serem votados, entretanto após publicação da Resolução, o TRE-RS alterou a data para 04 de outubro de 2021. **Portanto ficando válida a data de 04 de outubro de 2021.**

As Convenções **serão presididas** pelo Presidente da Comissão Executiva Municipal ou Comissão Provisória, conforme data, local e horário constantes no Edital,

e instaladas com a presença de qualquer número de Convencionais, não sendo necessária a presença do observador da Justiça Eleitoral.

O **quórum** para a votação será de 20% do número mínimo de filiados exigidos (§ único do art. 29).

O Presidente comunicará aos presentes o número de chapas concorrentes, lendo integralmente a nominata de seus respectivos componentes e, logo após, dará início à votação. Cada convencional, ao votar, deverá assinar o livro com a lista de presenças.



ATENÇÃO: Existe uma lista de presença específica para a Convenção Municipal.

Título: **Lista de Presença da Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro - MDB de (Nome do Município), realizada em 30 de abril de 2022, para eleição do Diretório Municipal, Comissão de Ética e Disciplina Partidária e Delegados à Convenção Estadual.**

Na hora indicada para o término da votação, o Presidente dará a mesma por encerrada reunindo, juntamente com as urnas, os subscritores das chapas que, na qualidade de fiscais, darão início à apuração e posteriormente a proclamação dos resultados.

Mesmo que haja apenas uma única chapa inscrita, é obrigatório o processo de votação pois, esta só estará eleita, se conseguir obter o mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos (art. 24, § 1º).

6. Apuração dos Votos e Proclamação dos Resultados

Apurados os votos, se houver apenas uma chapa inscrita, esta considerar-se-á eleita se alcançar ao menos 20% (vinte por cento) dos votos.

Havendo mais de uma chapa, se apenas uma conseguir obter o número mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos ou, uma delas conseguir obter número superior a 80% (oitenta por cento) dos votos, estas também estarão automaticamente eleitas (art. 24, § 5º).

Se mais de uma chapa obtiver o número mínimo de 20% (vinte por cento) dos votos, as vagas do Diretório Municipal, Comissão de Ética e Disciplina Partidária

e Delegados à Convenção Estadual serão distribuídas de acordo com a votação obtida por cada uma delas.

A distribuição de vagas será baseada de acordo com o exemplo abaixo:

Suponhamos que determinado Diretório Municipal é composto de 21 titulares e 7 suplentes, tendo direito a 3 (três) Delegados à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes, além da Comissão de Ética e Disciplina Partidária, formado por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

Apurados os votos, contactou-se que dos 260 (duzentos e sessenta) votos, 4 (quatro) foram em branco e 2 (dois) nulos, tendo a “Chapa A” conquistado 122 (cento e vinte e dois) votos, representando 48,04% (quarenta e oito vírgula zero quatro) por cento dos votos válidos; a “Chapa B” conquistado 85 (oitenta e cinco) votos, representando 33,46% (trinta e três vírgula quarenta e seis por cento) dos votos válidos e a “Chapa C” conquistado 47 (quarenta e sete) votos, representando 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento) dos votos válidos.

Como nenhuma das três chapas obteve a votação necessária para que independente da votação das outras esta estivesse automaticamente eleita, as vagas a preencher no Diretório Municipal e demais órgãos desta cidade, serão distribuídos entre as concorrentes. Neste caso, apenas duas chapas concorrentes irão participar da divisão dos cargos, as chapas “A” e “B”, já que a chapa “C”, não conseguiu obter a votação mínima de 20% (vinte por cento) para fazer parte deste processo.

Para elaborar o cálculo para podermos distribuir as vagas conquistadas por cada chapa, primeiro devemos separar em cada um dos órgãos, os titulares e os suplentes, e em segundo, apenas no caso do Diretório Municipal, subtrair do número de cargos, aqueles que são destinados aos membros natos (Vereador Líder da Bancada e os ex-presidentes do Partido).

Diante do exemplo acima, façamos o cálculo da distribuição das vagas neste Diretório Municipal, conforme o seguinte cálculo:

Multiplica-se o número de votos obtidos por cada chapa pelo número de vagas a preencher, dividindo o resultado pela soma dos votos obtidos por cada uma das chapas que estão participando da divisão

Número de Votos da Chapa **X** Número de Vagas a preencher

Soma dos votos obtidos pelas chapas que participam do processo

Ficará, o Diretório Municipal desta cidade, composto da seguinte forma:

A) TITULARES DO DIRETÓRIO MUNICIPAL:

O Diretório Municipal é composto de 21 (vinte e um) titulares, subtraindo, por exemplo, quatro vagas, destinadas aos membros natos, ficando então 17 (dezesete) vagas a preencher.

Como a “Chapa A” obteve 122 (cento e vinte e dois) votos, multiplicando este número por 17 (dezesete), correspondentes ao número de vagas a preencher, dividindo este resultado por 207 (duzentos e sete), correspondendo ao número de votos recebidos pelas duas chapas que obtiveram a votação mínima para participar da divisão, teremos o número de integrantes que a “Chapa A” terá direito, ou seja, 10,01 (dez vírgula zero um). Como no caso de fração as sobras cabem a chapa mais votada, esta terá direito a nomear 11 (onze) titulares ao Diretório Municipal.

Já a “Chapa B”, obtendo 85 (oitenta e cinco) votos, multiplicando-se este número por 17 (dezesete), correspondentes ao número de vagas a preencher, dividindo este resultado por 207 (duzentos e sete), correspondendo ao número de votos recebidos pelas duas chapas que obtiveram a votação mínima para participar da divisão, teremos o número de integrantes que a “Chapa B” terá direito, ou seja, 6,99 (seis vírgula noventa e nove). Como no caso de fração as sobras cabem a chapa mais votada, esta poderá nomear 6 (seis) titulares para o Diretório Municipal.

Na formação do Diretório Municipal, ao extrair os nomes de cada uma das chapas, primeiro devem ser colocados os ex-presidentes (Membros Natos) e posteriormente, colocados os nomes dos integrantes de cada uma das chapas, não esquecendo que a última vaga entre os titulares não é atribuída a ninguém e deverá apenas constar à expressão “Líder da Bancada”.

1º) De acordo com o número de vagas que cabe a cada uma das chapas, a preferência é estabelecida pelo número de votos de cada uma das concorrentes. Conforme exemplo, primeiro devem ser inseridos os integrantes que vieram da “Chapa A”, a mais votada, para depois serem colocados os integrantes que vieram da “Chapa B”.

2º) A ordem de nomes de cada uma das chapas deverá ser conforme o pedido de registro.

B) SUPLENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL:

Como a “Chapa A” obteve 122 (cento e vinte e dois) votos, multiplicando este número por 7 (sete), correspondentes ao número de vagas a preencher, dividindo este resultado por 207 (duzentos e sete), correspondendo ao número

de votos obtidos pelas duas chapas, teremos o número de integrantes que a “Chapa A” terá direito, ou seja, 4,12 (quatro vírgula doze). Como no caso de fração as sobras cabem a chapa mais votada, esta terá direito a nomear 5 (cinco) suplentes ao Diretório Municipal.

Como a “Chapa B” obteve 85 (oitenta e cinco) votos, multiplicando este número por 7 (sete), correspondentes ao número de vagas a preencher, dividindo este resultado por 207 (duzentos e sete), correspondendo ao número de votos obtidos pelas duas chapas, teremos o número de integrantes que a “Chapa B” terá direito, ou seja, 2,88 (dois vírgula oitenta e oito). Como no caso de fração as sobras cabem a chapa mais votada, esta terá direito a nomear 2 (dois) suplentes para o Diretório Municipal.

Ordem de colocação: O primeiro suplente será o primeiro integrante da chapa mais votada, que não integrou o Diretório eleito, prosseguindo na ordem do pedido de registro, até completar a nominata, respeitada a proporcionalidade de votos obtidos pela mesma.

Assim, o Diretório Municipal ficará composto da seguinte forma:

TÍTULARES		SUPLENTES
1. Membro Nato	12. Chapa A	1. Chapa A
2. Membro Nato	13. Chapa A	2. Chapa A
3. Membro Nato	14. Chapa A	3. Chapa A
4. Chapa A	15. Chapa B	4. Chapa A
5. Chapa A	16. Chapa B	5. Chapa A
6. Chapa A	17. Chapa B	6. Chapa B
7. Chapa A	18. Chapa B	7. Chapa B
8. Chapa A	19. Chapa B	
9. Chapa A	20. Chapa B	
10. Chapa A	21. Líder da Bancada	
11. Chapa A		

Entre os membros da Comissão de Ética e Disciplina Partidária e os Delegados à Convenção Estadual, quando houver disputa de chapas, os critérios para a divisão dos lugares a preencher e a ordem de vagas serão os mesmos demonstrados acima na Composição deste Diretório Municipal.

No livro de atas do Partido, deverá ser lavrada ata da reunião que elegeu o Diretório Municipal, conforme **MODELO “4”**, juntamente com a lista de presença dos filiados que votaram.

Caso haja mais de uma chapa a nominata completa de todas e o resultado final da composição devem constar da Ata.

7. Eleição da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal

O Diretório Municipal eleito tem até 5 (cinco) dias após a Convenção para eleger a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal, aproveitando o mesmo edital da Convenção. Caso a escolha da Comissão Executiva ultrapasse esse prazo, deverá haver nova convocação por Edital, firmado pelo membro mais idoso do Diretório Municipal recém eleito (art. 31, §1º e §2º). Para uniformizar e permitir o mais rápido registro dos Diretórios Municipais feito pelo Diretório Estadual junto ao Tribunal Regional Eleitoral, solicitamos que logo após o final dos trabalhos da Convenção Municipal, o Diretório recém eleito reúna-se para eleger a nova Comissão Executiva e o novo Conselho Fiscal, lavrando-se uma Ata desta reunião.

A Comissão Executiva Municipal é composta da seguinte forma (art. 96):

Presidente;
Primeiro Vice-presidente;
Segundo Vice-presidente;
Secretário Geral;
Secretário Adjunto;
Tesoureiro;
Primeiro Vogal;
Segundo Vogal;
Líder da Bancada; (**Apenas a expressão “Líder da Bancada”**)
Primeiro Suplente;
Segundo Suplente;
Terceiro Suplente;
Quarto Suplente.



ATENÇÃO:

Para fazer parte da Comissão Executiva é **OBRIGATÓRIO** ser Titular do Diretório Municipal.

Exceto o líder da bancada, ninguém pode ocupar mais de um cargo na Comissão Executiva.

São inelegíveis para as Comissões Executivas o Presidente da República, os Governadores, os Prefeitos e Vice-Prefeitos (art. 19).

O Conselho Fiscal é formado por **5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes (art. 53)**. Sugere-se que na composição do Conselho Fiscal seja indicado como membro titular, no mínimo, um companheiro com formação ou conhecimento contábil.

A reunião que elege a Comissão Executiva Municipal e o Conselho Fiscal é presidida pelo membro titular do Diretório mais idoso, que imediatamente, após a abertura dos trabalhos, deve abrir prazo para que sejam inscritas as chapas. Terminado o prazo para a composição das chapas, deve o Presidente dar início à votação, que se dará por voto direto e secreto, solicitando aos membros do Diretório que ao manifestarem sua intenção através do voto, também assinem o livro de presença. Após a votação, o Presidente convidará dois companheiros para fazerem o escrutínio, proclamando a chapa eleita (§ 2º, art. 31).

A Comissão Executiva e o Conselho Fiscal são eleitos pelo sistema majoritário, considerando-se vitoriosa em sua totalidade a chapa que tiver a maioria dos votos.

IMPORTANTE LEMBRAR QUE OS INTEGRANTES DA COMISSÃO EXECUTIVA DEVEM, OBRIGATORIAMENTE, SER TITULARES DO DIRETÓRIO MUNICIPAL.

No livro de atas do Partido, deverá ser lavrada ata da reunião que elegeu a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal, conforme **MODELO “5”**, juntamente com a lista da presença dos membros do Diretório que dela participaram.



ATENÇÃO: Existe uma lista de presença específica para a Reunião do Diretório.

Título: **Lista de Presença da Reunião do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro - MDB de (Nome do Município), realizada em 30 de abril de 2022, para eleição da Comissão Executiva e o Conselho Fiscal.**

8. Registro do Diretório Municipal e da Comissão Executiva

As Comissões Executivas Municipais eleitas em 30 de abril, terão até 10 de maio deste ano de 2022 (dez dias após a realização das Convenções) para encaminhar ao Diretório Estadual a documentação abaixo, para que se proceda junto ao Tribunal Regional Eleitoral o registro do Diretório Municipal e demais órgãos (Art. 127).

A documentação que deve ser encaminhada ao Diretório Estadual para registro é a seguinte:

- 1) Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Executiva Estadual, solicitando o registro do Diretório Municipal e demais órgãos **MODELO “06”**;
- 2) Cópia do Edital que convocou a Convenção Municipal;
- 3) Exemplar do Jornal que publicou o Edital de Convocação da Convenção. Se no município não houver imprensa, deverá ser encaminhada certidão do Secretário-Geral da Comissão Executiva eleita, dando ciência de que o Edital foi afixado na sede do Partido, na Câmara Municipal de Vereadores ou no Cartório Eleitoral, devendo constar na certidão, a data em que o Edital foi afixado.

- 4) Xerox da Ata da Convenção que elegeu o Diretório, Comissão de Ética e Delegado(s) à Convenção Estadual. **MODELO "04"**
- 5) Xerox da lista de presença da Convenção que elegeu o Diretório, Comissão de Ética e Delegado(s) à Convenção Estadual.
- 6) Xerox da Ata da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal; **MODELO "05"**
- 7) Xerox da lista de presença da reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal;



ATENÇÃO: frisa-se que devem ser redigidas **DUAS ATAS E DUAS LISTAS DE PRESENCAS DISTINTAS**, uma da Convenção Municipal, onde se elege o Diretório, Comissão de Ética e Delegados e outra da reunião do Diretório onde se elege a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal.

- 8) Relação impressa de todos os integrantes do Diretório Municipal, Conselho de Ética e Disciplina Partidária, Delegados à Convenção Estadual, Comissão Executiva e Conselho Fiscal, constando o nome completo, endereço, telefone, número do TÍTULO DE ELEITOR e e-mail. **MODELO "07"**;
- 9) Relação impressa de todos os membros da Comissão Executiva Municipal, titulares e suplentes, contendo, além do endereço, telefone, e o número do TÍTULO DE ELEITOR, o nome completo, **a data de nascimento e o número do CPF** e o e-mail. **MODELO "08"**;
- 10) Cópia do Cartão do CNPJ do Diretório Municipal.

ATENÇÃO: Os municípios que estiverem com o CNPJ inapto na Receita Federal, terão 30 dias após o registro no TRE para fazer sua regularização, sob pena de inativação do órgão diretivo.

- 11) É obrigatório a indicação de um e-mail (endereço eletrônico) do Diretório Municipal, podendo ser o do presidente, desde que não seja um e-mail público (prefeitura, corsan, câmara de vereadores, etc...)
- 12) Endereço do partido a fim de registro junto ao TRE, que deverá ser o mesmo na Receita Federal, podendo ser o da sede ou do presidente municipal.
- 13) Os Diretórios Municipais que tenham sede, própria ou alugada, devem indicar o endereço.

As relações deverão ser enviadas, também, em meio eletrônico (pen drive, CD ou e-mail);

IMPORTANTE: O não encaminhamento dos endereços, telefone, nº do título de eleitor e CPF dos membros da Comissão Executiva Municipal, assim como a indicação de um e-mail do Partido, impossibilita o registro do Diretório Municipal junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

ATENÇÃO: Caso algum companheiro esteja com o seu CPF suspenso ou com restrição perante a Receita Federal (o que pode se dar, por exemplo, por falta de Declaração de Imposto de Renda), isso impossibilita o registro do Diretório Municipal junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

A referida documentação deverá ser encaminhada pelo correio ou por e-mail nos seguintes endereços:

Diretório Estadual do MDB/RS – Assessoria Jurídica

Rua dos Andradas, nº 1.234 – Bl. “B” – 9º andar
Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Cep: 90.020-008

E-mail: convencoesmdb2022@mdb-rs.org.br

INFORMAÇÕES:

Fone: (51) 3357.1500
Celular: (51) 99585.2191

Manual das
**CONVENÇÕES
MUNICIPAIS**

2022

CAPÍTULO 2

Resumo

Como Organizar a Convenção

Qual primeiro passo para organizar a Convenção Municipal:

1. Fazer o edital de convocação MODELO “01”;
2. Publicar o Edital até o dia 22 de abril de 2022;
Onde publicar:
 - a. Jornal de grande circulação, e ou
 - b. Câmara Municipal, e ou,
 - c. Cartório Eleitoral.
3. Receber as Chapas completas com os devidos consentimentos até dia 22 de abril de 2022.
4. Organizar as cédulas de votação (conforme orientação na **pág. 14** do Manual)
5. Preparar a Lista de presença da Convenção:
 - a. Para eleger o novo Diretório, todos os filiados têm direito a voto, então faça uma lista de presença com o seguinte título:

Lista de Presença da Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro - MDB de (Nome do Município), realizada em 30 de abril de 2022, para eleição do Diretório Municipal, Comissão de ética e Disciplina Partidária e Delegados à Convenção Estadual.

6. Após a Convenção, o novo Diretório se reúne para eleger a nova Comissão Executiva e Conselho Fiscal, frisa-se que apenas votam os novos membros do Diretório;

Importante: para fazer parte da Comissão Executiva é OBRIGATÓRIO ser titular do Diretório.

- a. Para eleger a nova Executiva e Conselho Fiscal, é necessário fazer uma nova lista de Presença, com o seguinte título:

Lista de Presença da Reunião do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro - MDB de (Nome do Município), realizada em 30 de abril de 2022, para eleição da Comissão Executiva e o Conselho Fiscal.

Prazo para envio dos documentos ao Diretório Estadual: **10 de maio de 2022.**

Como fazer os documentos para registro do partido junto ao Diretório Estadual:

1. Faça a Ata da Convenção MODELO “04”
2. Faça a Ata da eleição da Executiva MODELO “05”
3. Faça relatório dos novos membros do Diretório, Comissão de Ética e Delegados. MODELO “07”
4. Faça relatório da nova Comissão Executiva e Conselho Fiscal. MODELO “08”

Agora é só organiza-los conforme a lista de documentos para registro, e encaminhá-los ao Diretório Estadual.

Lista de Documentos:

- 1) Ofício dirigido ao Presidente da Comissão Executiva Estadual, solicitando o registro do Diretório Municipal e demais órgãos; (Modelo 06)
- 2) Cópia do Edital que convocou a Convenção Municipal;
- 3) Exemplar do Jornal que publicou o Edital de Convocação da Convenção. Se no município não houver imprensa, deverá ser encaminhada certidão do Secretário-Geral da Comissão Executiva eleita, dando ciência de que o Edital foi afixado na sede do Partido, na Câmara Municipal de Vereadores ou no Cartório Eleitoral, devendo constar na certidão, a data em que o Edital foi afixado.
- 4) Xerox da **Ata da Convenção** que elegeu o Diretório, Conselho de Ética e Delegado(s) à Convenção Estadual. MODELO "04"
- 5) Xerox da **lista de presença da Convenção** que elegeu o Diretório, Conselho de Ética e Delegado(s) à Convenção Estadual.
- 6) Xerox da **Ata da reunião do Diretório** que elegeu a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal; MODELO "05"
- 7) Xerox da **lista de presença da reunião do Diretório** que elegeu a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal;
- 8) Relação impressa de todos os integrantes do Diretório Municipal, Conselho de Ética e Disciplina Partidária, Delegados à Convenção Estadual, Comissão Executiva e Conselho Fiscal, constando o nome completo, endereço, telefone e número do TÍTULO DE ELEITOR. MODELO "07"
- 9) Relação impressa de todos os membros da Comissão Executiva Municipal, titulares e suplentes, contendo, além do endereço, telefone e o número do TÍTULO DE ELEITOR, o nome completo, **a data de nascimento e o número do CPF. MODELO "08"**
- 10) Cópia do Cartão do CNPJ do Diretório Municipal.

ATENÇÃO: Os municípios que estiverem com o CNPJ inapto na Receita Federal, terão 30 dias após o registro no TRE para fazer sua regularização, sob pena de inativação do órgão diretivo.
- 11) É obrigatório a indicação de um e-mail (endereço eletrônico) do Diretório Municipal, podendo ser o do presidente, desde que não seja um e-mail público (prefeitura, corsan, câmara de vereadores, etc ...)
- 12) Endereço do partido a fim de registro na Receita Federal, podendo ser o da sede ou do presidente municipal.
- 13) Os Diretórios Municipais que tenham sede, própria ou alugada, devem indicar o endereço.

As relações deverão ser enviadas, também, em meio eletrônico (pen drive ou e-mail);

IMPORTANTE: O não encaminhamento dos endereços, telefone, nº do título de eleitor e CPF dos membros da Comissão Executiva Municipal, assim como a indicação de um e-mail do Partido, impossibilita o registro do Diretório Municipal junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

A referida documentação deverá ser encaminhada pelo correio, ao seguinte endereço:

Diretório Estadual do MDB/RS – Assessoria Jurídica

Rua dos Andradas, nº 1.234 – Bl. “B” – 9º andar
Centro Histórico - Porto Alegre - RS
Cep: 90.020-008

E-mail: convencoesmdb2022@mdb-rs.org.br

INFORMAÇÕES:

Fone: (51) 3357.1500
Celular: (51) 99585.2191

NA CONVENÇÃO MUNICIPAL ELEGEMOS:

DIRETÓRIO MUNICIPAL

SEGUIR A TABELA ANEXA (PÁGINA 61)



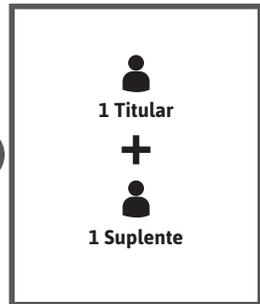
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA

(NÃO PODEM ESTAR EM OUTRO CARGO)



DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL

SEGUIR A TABELA ANEXA (PÁGINA 61)

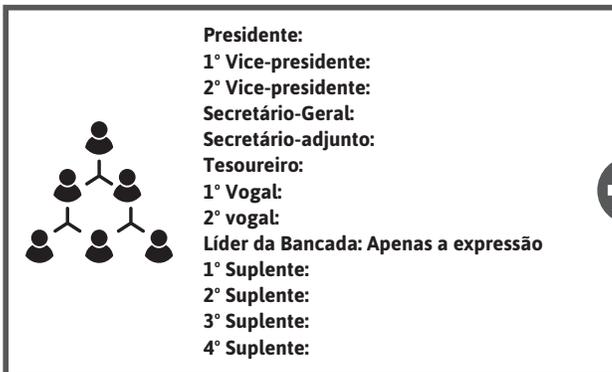


*Estes números são apenas um exemplo.
Cada diretório deve seguir o número de titulares e suplentes que constam na tabela anexa correspondente ao seu município (pg. 61)*

NA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL ELEGEMOS:

COMISSÃO EXECUTIVA

PARA COMPOR A COMISSÃO EXECUTIVA É **OBRIGATÓRIO** SER TITULAR DO DIRETÓRIO.



CONSELHO FISCAL



The background features a series of thin, curved lines that create a sense of depth and movement, resembling a stylized landscape or a topographical map. The lines are more densely packed on the right side and become sparser towards the left.

Manual das
**CONVENÇÕES
MUNICIPAIS**

2022

CAPÍTULO 3

Modelos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, a Comissão Executiva Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO de (Nome do Município), CONVOCA todos os seus filiados com direito a voto, para a Convenção Municipal a ser realizada em 30 de abril de 2022, nas dependências do(a) (Local da Reunião) com início às (fixar horário de início) ____ horas e com término às (fixar horário de encerramento) ____ horas, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) Eleição dos Membros **titulares e suplentes** do Diretório Municipal;
- b) Eleição dos Membros **titulares e suplentes** do Conselho de Ética e Disciplina Partidária
- c) Eleição do(s) Delegado(s) à Convenção Estadual, **titular(es) e suplente(s)**;
- d) Eleição, pelo Diretório Municipal eleito, dos Membros **titulares e suplentes** da Comissão Executiva Municipal e do Conselho Fiscal.

(Local e Data)

(Assinatura)
Presidente do MDB

CONSENTIMENTO DOS CANDIDATOS

Autorizo a inscrição de meu nome na chapa (**Nome da Chapa**), para concorrer ao cargo de (**Nome do cargo**), na próxima Convenção Municipal do MDB, a realizar-se em 30 de abril deste ano, ou, ainda, em qualquer outra posição da chapa que o grupo entender melhor para o meu aproveitamento.

Nesta oportunidade, declaro-me também subscritor da chapa que passo a fazer parte.

(Local e Data)

(Assinatura do Filiado)

PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO MDB DE **(Nome do Município)**

Pelo presente instrumento, os convencionais subscritores vêm, respeitosamente, a Vossa Excelência REQUERER o registro da chapa **(Nome da Chapa)** composta conforme abaixo, para concorrer na Convenção Municipal do MDB a realizar-se no próximo dia 30 de abril.

Por oportuno, indicam o Sr. **(Nome do filiado indicado como fiscal da chapa)** para acompanhar a votação, apuração e proclamação dos resultados da convenção na qualidade de fiscal.

MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL

(O número de integrantes do Diretório Municipal abaixo deverá ser preenchido de acordo com o que foi fixado pelo Diretório Estadual – Vide tabela em anexo)

Titulares

1. (Nome do filiado)
 2. (Nome do filiado)
 3. (Nome do filiado)
 4. (Nome do filiado)
 5. (Nome do filiado)
 - (...)
- 15 ou 45.** Líder da Bancada

Suplentes

1. (Nome do filiado)
 2. (Nome do filiado)
 3. (Nome do filiado)
 4. (Nome do filiado)
 - (...)
- 5 ou 15.** (Nome do filiado)

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA

(A Comissão de Ética e Disciplina Partidária é composto de cinco titulares e cinco suplentes e nenhum de seus integrantes pode fazer parte do Diretório Municipal ou de qualquer outro órgão dirigente)

Titulares

1. (Nome do filiado)
2. (Nome do filiado)
3. (Nome do filiado)
4. (Nome do filiado)
5. (Nome do filiado)

Suplentes

1. (Nome do filiado)
2. (Nome do filiado)
3. (Nome do filiado)
4. (Nome do filiado)
5. (Nome do filiado)

DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL

(O número de Delegados à Convenção Estadual a ser preenchido abaixo deverá ser de acordo com o que foi fixado pelo Diretório Estadual – Vide tabela em anexo)

Titular(es)

1. (Nome do filiado)

Suplente(s)

1. (Nome do filiado)

Nestes termos, pede e
espera deferimento.

(Local e data)

(Assinatura do subscritor da chapa)

Observações: Os ex-presidentes do Partido, na qualidade de membros natos, deverão ser os primeiros nomes da chapa. Já o Líder da Bancada, também na condição de membro nato, deverá ser o último, devendo apenas constar a expressão “Líder da Bancada”. Entretanto o vereador Líder da Bancada poderá ter seu nome incluído entre os titulares, caso em que não deixará de ser membro do Diretório Municipal quando deixar a Liderança e, conseqüentemente, enquanto estiver no exercício da mesma terá dois votos nas reuniões do Diretório.

Com exceção dos membros natos, nenhum filiado poderá pertencer a mais de uma chapa.

O pedido de registro das chapas deve ser requerido até o dia 22 de abril, oito (08) dias antes da data da Convenção Municipal.

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MDB PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO DIRETÓRIO MUNICIPAL, MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA E DOS DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de **(Nome do Município)**, nas dependências do(a) **(Preencher com o nome e endereço do estabelecimento onde foi realizada a reunião)**, presente o Excelentíssimo Senhor Presidente **(Nome do companheiro que Presidiu a reunião)**, tendo como Secretário o Sr. **(Nome do companheiro que secretariou a reunião)**, sob a Presidência do primeiro, foi constituída a Mesa Diretora da Convenção Municipal do **MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO MDB**, reunida com a finalidade de eleger e empossar os Membros do Diretório Municipal, Membros da Comissão de Ética e Disciplina Partidária e Delegados à Convenção Estadual e seus respectivos suplentes, de acordo com o Edital de Convocação previamente publicado na forma da lei. Iniciados os trabalhos às (indicar o horário) horas, o Sr. Presidente declarou aberta a CONVENÇÃO, colocando em pauta a ordem do dia. Primeiramente, o procedimento relativo ao sufrágio, esclarecendo antes que fora registrada em tempo hábil uma única chapa denominada **(Nome da Chapa)**, com a seguinte composição: Membros Titulares do Diretório Municipal; 1 , 2 , 3 ,etc. **(Descrever, nominalmente, cada titular do Diretório Municipal, conforme número fixado pelo Diretório Estadual e Pedido de Registro da Chapa)** Suplentes: 1 , 2 , 3 ,etc. **(Descrever, nominalmente, cada suplente do Diretório Municipal, conforme número fixado pelo Diretório Estadual e Pedido de Registro da Chapa)**. **Comissão de Ética e Disciplina Partidária: Membros Titulares: (Descrever, nominalmente, os cinco titulares da Comissão de Ética)** 1 , 2- , 3- , 4- , 5- ; Suplentes: (Descrever, nominalmente, os cinco suplentes da Comissão de Ética) 1 , 2- , 3- , 4- , 5- ; Delegado(s) à Convenção Estadual: Titular(es) 1- (Descrever, nominalmente, o(s) Delegado(s) à Convenção Estadual); Suplente(s): 1 (Descrever, nominalmente, o(s) Suplentes(s) de Delegado à Convenção Estadual); A seguir, determinou que passasse a votação, por voto direto e secreto. Os convencionais assinaram o livro de presença e, depois de comprovadas suas credenciais pelo Secretário, votaram. Às (indicar o horário) horas o Sr. Presidente deu por encerrada a votação e designou uma comissão constituída pelos senhores **(Nome dos membros da comissão apuradora)** para procederem a apuração dos votos. Sem que houvesse impugnações, constatada a equivalência entre o número de votantes e o número de sobrecartas constantes da urna, foram apurados os votos, e verificou se que a chapa **(Nome da Chapa)**, única concorrente, obteve **(Número de votos obtidos pela chapa)** votos, portanto mais de 20% (vinte por cento) do número mínimo de convencionais do Partido neste município, sendo esta eleita em toda a sua composição. O Sr. Presidente proclamou o resultado, declarando eleita a chapa inscrita em sua integridade, dando os por empossados automaticamente. Ato contínuo, o Sr. Presidente convocou os integrantes do Diretório Municipal recém-eleitos para permanecerem no local para dar início a reunião para a eleição da Comissão Executiva Municipal e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão da qual, para os efeitos legais, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Sr. (Nome do companheiro que Secretariou a reunião), Secretário e pelo Sr. Presidente **(Nome do companheiro que Presidiu a reunião)**.

ATA DA REUNIÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL E DO CONSELHO FISCAL.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2022, nesta cidade de **(Nome do município)** às **(indicar o horário)** horas, nas dependências do(a) **(Preencher com o nome e endereço do estabelecimento onde foi realizada a reunião)**, reuniu-se Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro de **(Nome do município)** sob a presidência do Sr. **(Nome do companheiro que presidiu a reunião)**, na condição de membro titular mais idoso do Diretório Municipal, com o fim especial de eleger pelo voto direto e secreto a respectiva Comissão Executiva Municipal e o Conselho Fiscal, de acordo com Edital de Convocação previamente publicado na forma da lei. Verificada a presença do quorum necessário, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou para servir de secretário o Sr. **(Nome do companheiro que secretariou a reunião)**, pedindo para que este leia a pauta da reunião aos presentes, cumprindo convocação feita por edital. Logo após procedeu a suspensão dos trabalhos por 15 (quinze) minutos, para que os presentes elaborassem as suas respectivas chapas. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que recebeu uma única chapa para a Comissão Executiva Municipal e Conselho Fiscal assim composta: Presidente: **(Nome do candidato)**; 1º Vice Presidente: **(Nome do candidato)**; 2º Vice Presidente: **(Nome do candidato)**; Secretário-Geral: **(Nome do candidato)**; Secretário-Adjunto: **(Nome do candidato)**; Tesoureiro: **(Nome do candidato)**; Líder da Bancada na Câmara Municipal; 1º Vogal: **(Nome do candidato)**; 2º Vogal: **(Nome do candidato)**; Suplentes da Executiva: 1 - **(Nome do primeiro suplente)**; 2 - **(Nome do segundo suplente)**; 3 - **(Nome do terceiro suplente)**; 4 - **(Nome do quarto suplente)**. Conselho Fiscal: Membros Titulares: 1 - **(Nome do candidato)**; 2 - **(Nome do candidato)**; 3 - **(Nome do candidato)**; 4 - **(Nome do candidato)**; 5 - **(Nome do candidato)**; Suplentes: 1 - **(Nome do candidato)**; 2 - **(Nome do candidato)**; 3 - **(Nome do candidato)**; 4 - **(Nome do candidato)**; 5 - **(Nome do candidato)**; Depois de elaborada a cédula de votação, o Sr. Presidente solicitou ao secretário que procedesse a chamada nominal dos companheiros para que assinassem a lista de presença e posterior ato de votação. Encerrada a votação, foram designados os companheiros **(Nome dos escrutinadores)** para procederem a apuração dos votos, na qualidade de escrutinadores. Sem que houvesse impugnações, constatada a equivalência entre o número de votantes e o número de votos constantes da urna, foram apurados os votos, verificando-se que a única chapa concorrente obteve **(Número de votos obtido pela chapa)** votos. Sendo assim o Sr. Presidente proclamou o resultado, lendo a nominata dos eleitos, correspondente à única chapa inscrita em toda a sua composição, dando os por empossados automaticamente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual, para efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, Sr. **(Nome do companheiro que secretariou a reunião)**, Secretário, e pelo Presidente, Sr. **(Nome do companheiro que presidiu a reunião)**.

Local, data.

Exmo. Sr.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO

DD. Presidente da Comissão Executiva Estadual do MDB
Porto Alegre/RS

Assunto: Registro de novo órgão de direção Municipal

Senhor Presidente,

De ordem da nova Comissão Executiva Municipal do MDB de **(Nome do Município)** vimos, respeitosamente, à presença de v. Exa., requerer o registro dos novos órgãos dirigentes do Partido no município de **(Nome do Município)** – Diretório Municipal, Comissão de Ética e Disciplina, Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Delegados à Convenção Estadual, eleitos na Convenção Municipal ocorrida no último dia 30 de abril de 2022.

Isto posto, certos do acolhimento de nossa solicitação, desde já firmamos nossos agradecimentos, colocando-nos a disposição do ilustre companheiro para qualquer outro esclarecimento.

Saudações emedebistas,

Nome/Assinatura
Presidente/Secretário-Geral

MDB DE (MUNICÍPIO)

DIRETÓRIO MUNICIPAL

TITULARES

	NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESID.	TEL. COMERC.	DATA DE NASC.	TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
... 12									
13									
14									
15									
45									

SUPLENTE

	NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESID.	TEL. COMERC.	DATA DE NASC.	TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL
1									
2									
3									
4									
5									
...									
15									

CONTINUAÇÃO PG. 39 >>>

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA PARTIDÁRIA

TITULARES

	NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESID.	TEL. COMERC.	DATA DE NASC.	TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL
1									
2									
3									
4									
5									

SUPLENTE

	NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESID.	TEL. COMERC.	DATA DE NASC.	TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL
1									
2									
3									
4									
5									

DELEGADOS À CONVENÇÃO ESTADUAL

TITULARES

	NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESID.	TEL. COMERC.	DATA DE NASC.	TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL
1									

SUPLENTE

	NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESID.	TEL. COMERC.	DATA DE NASC.	TÍTULO DE ELEITOR	E-MAIL
1									

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DE _____
(NOME DO MUNICÍPIO)

E-mail para cadastro junto à Justiça Eleitoral:

Endereço para cadastro junto à Justiça Eleitoral:

CARGO	NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESID.	TEL. COMERC.	DATA NASC.	TÍTULO ELEITOR	CPF	E-MAIL
PRESIDENTE										
1º VICE-PRESIDENTE										
2º VICE-PRESIDENTE										
SECRETÁRIO-GERAL										
SECRETÁRIO-ADJUNTO										
TESOUREIRO										
1º VOGAL										
2º VOGAL										
LÍDER DA BANCADA (só expressão)										
1º SUPLENTE										
2º SUPLENTE										
3º SUPLENTE										
4º SUPLENTE										

CONSELHO FISCAL

TITULARES

	NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESID.	TEL. COMERC.	DATA NASC.	TÍTULO ELEITOR	CPF	E-MAIL
1										
2										
3										
4										
5										

SUPLENTE

	NOME	ENDEREÇO	CEP	TEL. CELULAR	TEL. RESID.	TEL. COMERC.	DATA NASC.	TÍTULO ELEITOR	CPF	E-MAIL
1										
2										
3										
4										
5										

Manual das
**CONVENÇÕES
MUNICIPAIS**

2022

CAPÍTULO 4

Anexos



Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO CEE Nº 01/2021

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO-GERAL, AD REFERENDUM DA COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO MDB/RS, FRENTE À PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO ESTADUAL LEVADO A EFEITO PELA EXECUTIVA NACIONAL, E EM CONSONÂNCIA COM ESTA, DECIDEM PRORROGAR E FIXAR A DATA PARA AS CONVENÇÕES MUNICIPAIS E FIXAR A DATA FINAL DE FILIAÇÃO.

Justificativa:

Tratando-se de uma situação excepcional, a prorrogação das convenções exige uma justificativa de sua Direção Estadual, visto que o partido buscou sempre, dentro do possível, cumprir os prazos determinados em Estatuto, tanto com as convenções estaduais como nas municipais.

O Diretório Nacional do MDB decidiu, em reunião da Comissão Executiva Nacional, pela prorrogação dos mandatos do Diretório Nacional e dos Diretórios Estaduais em decorrência da pandemia da Covid-19 que assola, ainda hoje, o mundo. Em reunião ampliada da Comissão Executiva do MDB-RS, ocorrida em 15-03-2021 restou ratificada a posição do Nacional para o fim de prorrogar, pelo período de um ano, o mandato do Diretório Estadual. A Convenção Estadual deveria ter ocorrido em março passado, um dos períodos mais críticos da epidemia em nosso país, sendo, portanto, transferida para março do próximo ano. Na mesma reunião restou decidido que os Diretórios Estaduais têm competência para decidir acerca da prorrogação dos mandatos dos diretórios municipais.

As Convenções Municipais que ocorreriam agora no mês de agosto, as quais deveriam ter sua data definida ainda em abril passado, em decorrência dos prazos de filiações, também deixaram de ser marcadas em virtude do momento pandêmico que ainda permanecia recrudescido. Por outro lado, necessário também é garantir o direito dos delegados eleitos nos municípios, aos quais cabe votar na renovação da Direção Estadual. Transferida esta última, consequentemente se impõe a transferência das convenções municipais.

Por tais razões, diante da pandemia que neste momento insiste em manter-se ativa, agora através de novas cepas, pela garantia do direito de eleger a próxima direção estadual dos atuais delegados municipais, bem como para fixação dos prazos de filiações nos termos estatutários, fator que influi diretamente naqueles municípios com disputas internas, é

que se impôs a fixação da data no mês de abril do próximo ano. E por que no final de abril ? Simplesmente em virtude dos feriados existentes nesse mês.

Importante lembrar que as Convenções Municipais são uma das maiores festas partidárias. A mobilização para sua realização, que culmina com o dia da votação, servirá como mola propulsora para movimentar o partido e iniciar de forma forte a mobilização para a campanha de nossos candidatos à eleição proporcional e majoritária.

Por fim, cabe referir que a presente Resolução é publicada em regime de urgência em decorrência da proximidade da data em que deveriam ocorrer as Convenções Municipais e pelo clamor dos companheiros para que houvesse tal definição, motivo pelo qual fica ad referendum da próxima reunião da Comissão Executiva Estadual.

Art. 1º - As Convenções Municipais de renovação dos órgãos de direção municipal do MDB ficam marcadas para o dia 30 de abril de 2022.

§ 1º - Ficam prorrogados os mandatos dos atuais órgãos municipais até o dia 10 de maio de 2022.

§ 2º - As Convenções Municipais deverão, obrigatoriamente, ocorrer simultaneamente em todos os municípios do Estado;

Art. 2º - Nos municípios onde não ocorrer a Convenção Municipal a Comissão Executiva Estadual nomeará uma Comissão Provisória, nos termos do Estatuto do MDB.

Art. 3º - Terão direito a votar e ser votado nas Convenções Municipais todos os companheiros filiados até o dia 10 de outubro de 2021.

§ 1º - A lista de filiados a ser usada nas Convenções Municipais será aquela oficialmente submetida à Justiça Eleitoral e por esta disponibilizada em seu site a partir de 15 de outubro de 2021;

§ 2º - As listas de filiações enviadas ao Diretório Estadual até o dia 10 de outubro de 2021, decorrentes do não recebimento pelos dirigentes locais, ficam validadas, obrigando-se o Diretório Municipal a incluir os novos filiados na lista de votantes, podendo estes inclusive serem votados, nos termos do Estatuto do partido.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site do MDB/RS, devendo ser submetida à Comissão Executiva Estadual do MDB/RS na primeira reunião após sua publicação.

Porto Alegre-RS, 10 de agosto de 2021.



Dep. ALCEU MOREIRA
Presidente



Dep. GABRIEL SOUZA
Secretário-Geral

Manual das
**CONVENÇÕES
MUNICIPAIS**

2022

CAPÍTULO 5

Tabelas

MUNICÍPIOS	ELEITORES (dez/2021)	VOTOS Nominais e Legenda (dez/2020)	Nº Mínimo FILIJADOS Município	QUÓRUM Convenção	DIRETÓRIO Titulares	DIRETÓRIO Suplentes	DELEGADOS Titulares	DELEGADOS Suplentes
ACEGUÁ	3,754	794	35	7	21	7	1	1
ÁGUA SANTA	2,979	1,324	30	6	45	15	1	1
AGUDO	12,116	3,040	80	16	45	15	2	2
AJURICABA	5,827	1,129	45	9	36	12	1	1
ALECRIM	5,353	2,726	45	9	45	15	2	2
ALEGRETE	58,207	6,587	283	57	45	15	3	3
ALEGRIA	3,328	1,584	35	7	36	12	1	1
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL	1,876	220	25	5	25	8	1	1
ALPESTRE	6,142	2,305	50	10	45	15	1	1
ALTO ALEGRE	1,769	148	25	5	21	7	1	1
ALTO FELIZ	2,729	726	30	6	45	15	1	1
ALVORADA	133,980	12,045	433	81	45	15	5	5
AMARAL FERRADOR	4,557	802	40	8	25	8	1	1
AMETISTA DO SUL	5,568	569	45	9	21	7	1	1
ANDRÉ DA ROCHA	1,308	426	25	5	25	8	1	1
ANTA GORDA	4,710	1,360	40	8	36	12	1	1
ANTÔNIO PRADO	10,276	2,875	70	14	45	15	2	2
ARAMBARÉ	3,443	829	35	7	21	7	1	1
ARARICÁ	5,640	572	45	9	21	7	1	1
ARATIBA	6,256	0	50	10	15	5	1	1
ARROIO DO MEIO	16,161	6,216	100	20	45	15	3	3
ARROIO DO PADRE	2,629	0	30	6	15	5	1	1
ARROIO DO SAL	7,284	2,158	55	11	25	8	1	1
ARROIO DO TIGRE	9,591	855	65	13	15	5	1	1
ARROIO DOS RATOS	10,109	883	70	14	45	15	1	1
ARRÓIO GRANDE	14,522	0	90	18	15	5	1	1
ARVOREZINHA	8,522	0	60	12	45	15	1	1
AUGUSTO PESTANA	5,664	1,097	45	9	25	8	1	1
ÁUREA	3,032	337	35	7	25	8	1	1
BAGÉ	90,596	3,585	347	69	45	15	2	2
BALNEÁRIO PINHAL	9,425	2,121	65	13	45	15	1	1
BARÃO	4,807	727	40	8	31	10	1	1
BARÃO DE COTEGIPE	5,258	341	45	9	25	8	1	1
BARÃO DO TRIUNFO	4,367	1,358	40	8	21	7	1	1
BARRA DO GUARITA	2,504	1,088	30	6	45	15	1	1
BARRA DO QUARÁ	2,980	0	30	6	21	7	1	1
BARRA DO RIBEIRO	10,023	2,109	70	14	21	7	1	1
BARRA DO RIO AZUL	1,726	0	25	5	15	5	1	1
BARRA FUNDA	2,691	0	30	6	15	5	1	1
BARRACÃO	4,332	1,920	40	8	45	15	1	1
BARROS CASSAL	8,241	2,253	60	12	36	12	1	1
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	2,051	329	30	6	21	7	1	1
BENTO GONÇALVES	89,636	6,744	345	68	45	15	3	3
BOA VISTA DAS MISSÕES	1,936	0	25	5	21	7	1	1
BOA VISTA DO BURICÁ	5,410	687	45	9	21	7	1	1
BOA VISTA DO CADEADO	2,060	305	30	6	21	7	1	1
BOA VISTA DO INCRA	2,105	506	30	6	25	8	1	1
BOA VISTA DO SUL	2,450	364	30	6	21	7	1	1
BOM JESUS	8,180	2,903	60	12	45	15	2	2
BOM PRINCÍPIO	10,006	3,405	70	14	45	15	2	2
BOM PROGRESSO	2,284	0	30	6	15	5	1	1
BOM RETIRO DO SUL	9,540	617	65	13	36	12	1	1
BOQUEIRÃO DO LEÃO	5,367	1,911	45	9	21	7	1	1
BOSSOROCA	4,965	379	40	8	25	8	1	1
BOZANO	2,333	243	30	6	21	7	1	1
BRAGA	2,847	950	30	6	25	8	1	1

MUNICÍPIOS	ELEITORES (dez/2021)	VOTOS Nominais e Legenda (dez/2020)	Nº Mínimo FILIAIDOS Município	QUÓRUM Convenção	DIRETÓRIO Titulares	DIRETÓRIO Suplentes	DELEGADOS Titulares	DELEGADOS Suplentes
BROCHIER	3.777	1.527	35	7	25	8	1	1
BUTIÁ	14.512	400	90	18	31	10	1	1
ÇAÇAPAVA DO SUL	24.381	3.420	140	28	45	15	2	2
CACEQUI	8.387	2.717	60	12	27	9	2	2
CACHOEIRA DO SUL	66.674	4.187	299	60	45	15	2	2
CACHOEIRINHA	102.273	9.874	371	73	45	15	4	4
CACIQUE DOBLE	3.886	1.385	35	7	25	8	1	1
CAIBATÉ	3.923	724	35	7	21	7	1	1
CAIÇARA	4.147	1.254	40	8	25	8	1	1
CAMAQUÃ	50.070	4.884	267	54	45	15	2	2
CAMARGO	2.449	351	30	6	21	7	1	1
CAMBARÁ DO SUL	4.894	1.029	40	8	21	7	1	1
CAMPESTRE DA SERRA	2.865	903	30	6	21	7	1	1
CAMPINA DAS MISSÕES	5.091	321	45	9	21	7	1	1
CAMPINAS DO SUL	4.526	741	40	8	45	15	1	1
CAMPO BOM	52.125	7.194	271	53	33	11	3	3
CAMPO NOVO	4.107	0	40	8	15	5	1	1
CAMPOS BORGES	3.123	547	35	7	21	7	1	1
CANDELÁRIA	21.943	1.464	125	25	45	15	1	1
CÂNDIDO GODÓI	5.476	2.221	45	9	31	10	1	1
CANDIOTA	7.652	1.757	55	11	21	7	1	1
CANELA	33.170	9.380	185	37	45	15	4	4
CANGUÇU	43.548	9.374	235	47	45	15	4	4
CANOAS	251.257	18.816	617	123	45	15	8	8
CANUDOS DO VALE	1.780	758	25	5	21	7	1	1
CAPÃO BONITO DO SUL	2.012	338	30	6	25	8	1	1
CAPÃO DA CANOA	39.953	2.626	215	43	45	15	2	2
CAPÃO DO CIPÓ	2.835	491	30	6	21	7	1	1
CAPÃO DO LEÃO	17.271	905	105	21	45	15	1	1
CAPELA DE SANTANA	7.504	510	55	11	21	7	1	1
CAPITÃO	2.697	530	30	6	21	7	1	1
CAPIVARI DO SUL	3.636	0	35	7	15	5	1	1
GARAÁ	6.255	1.471	50	10	45	15	1	1
CARAZINHO	46.724	9.115	250	50	45	15	4	4
CARLOS BARBOSA	21.826	4.778	125	25	31	10	2	2
CARLOS GOMES	1.360	0	25	5	21	7	1	1
CASCA	7.049	2.683	55	11	36	12	2	2
CASEIROS	3.071	1.458	35	7	25	8	1	1
CATUÍPE	7.291	0	55	11	15	5	1	1
CAXIAS DO SUL	335.880	16.114	701	133	45	15	7	7
CENTENÁRIO	2.541	0	30	6	21	7	1	1
CERRITO	5.375	379	45	9	15	5	1	1
CERRO BRANCO	3.635	0	35	7	15	5	1	1
CERRO GRANDE	2.457	0	30	6	15	5	1	1
CERRO GRANDE DO SUL	6.798	951	50	10	21	7	1	1
CERRO LARGO	9.817	2.800	65	13	45	15	2	2
CHAPADA	7.614	822	55	11	45	15	1	1
CHARQUEADAS	22.207	2.845	130	26	45	15	2	2
CHARRUA	2.260	706	30	6	21	7	1	1
CHIAPETTA	3.475	889	35	7	25	8	1	1
CHUI	4.427	96	40	8	15	5	1	1
CHUVISCA	4.117	902	40	8	45	15	1	1
CIDREIRA	10.770	240	70	14	45	15	1	1
CIRIACO	3.610	1.250	35	7	45	15	1	1
COLINAS	2.243	1.032	30	6	36	12	1	1
COLORADO	3.055	650	35	7	15	5	1	1

DIRETÓRIO ESTADUAL DO MDB-RS

MUNICÍPIOS	ELEITORES (dez/2021)	VOTOS Nominais e Legenda (dez/2020)	Nº Mínimo FILIADOS Município	QUÓRUM Convencção	DIRETÓRIO Titulares	DIRETÓRIO Suplentes	DELEGADOS Titulares	DELEGADOS Suplentes
CONDOR	5.731	742	45	9	15	5	1	1
CONSTANTINA	8.028	797	60	12	45	15	1	1
COQUEIRO BAIXO	1.365	601	25	5	21	7	1	1
COQUEIROS DO SUL	2.327	0	30	6	15	5	1	1
CORONEL BARROS	2.496	0	30	6	15	5	1	1
CORONEL BICACO	5.941	0	45	9	21	7	1	1
CORONEL PILAR	1.469	441	25	5	21	7	1	1
COTIPORÃ	3.458	840	35	7	45	15	1	1
COXILHA	2.596	510	30	6	25	8	1	1
CRISSUMAL	10.610	1.420	70	14	45	15	1	1
CRISTAL	6.257	1.178	50	10	25	8	1	1
CRISTAL DO SUL	2.453	467	30	6	21	7	1	1
CRUZ ALTA	47.561	6.670	255	51	45	15	3	3
CRUZALTENSE	1.996	238	25	5	21	7	1	1
CRUZEIRO DO SUL	9.260	1.680	65	13	25	8	1	1
DAVID CANABARRO	3.965	325	35	7	31	10	1	1
DERRUBADAS	2.716	1.528	30	6	25	8	1	1
DEZESSEIS DE NOVENBRO	2.506	720	30	6	25	8	1	1
DILERMANDO DE AGUIAR	3.047	1.127	35	7	15	5	1	1
DOIS IRMÃOS	24.266	4.315	140	28	36	12	2	2
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES	1.875	235	25	5	21	7	1	1
DOIS LAJEADOS	2.966	766	30	6	45	15	1	1
DOM FELICIANO	10.229	0	70	14	15	5	1	1
DOM PEDRITO	29.494	1.774	165	33	45	15	1	1
DOM PEDRO DE ALCÂNTARA	2.405	896	30	6	25	8	1	1
DONA FRANCISCA	3.001	1.330	35	7	31	10	1	1
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO	3.905	0	35	7	15	5	1	1
DOUTOR RICARDO	2.101	1.016	30	6	45	15	1	1
ELDORADO DO SUL	24.593	6.842	140	28	31	10	3	3
ENCANTADO	14.813	3.279	90	18	45	15	2	2
ENCRUZILHADA DO SUL	18.344	2.780	110	22	36	12	2	2
ENGENHO VELHO	1.167	198	25	5	21	7	1	1
ENTRE RIOS DO SUL	2.685	1.131	30	6	45	15	1	1
ENTRE-IJUÍ	7.092	1.980	55	11	45	15	1	1
EREBANGO	2.515	886	30	6	25	8	1	1
ERECHIM	79.288	12.460	325	64	45	15	5	5
ERNESTINA	2.758	0	30	6	21	7	1	1
ERVAL GRANDE	4.111	1.062	40	8	33	11	1	1
ERVAL SECO	5.392	0	45	9	21	7	1	1
ESMERALDA	2.713	1.242	30	6	25	8	1	1
ESPERANÇA DO SUL	2.918	1.906	30	6	15	5	1	1
ESPUMOSO	12.305	1.598	80	16	45	15	1	1
ESTAÇÃO	4.794	780	40	8	36	12	1	1
ESTÂNCIA VELHA	36.294	2.175	200	40	45	15	1	1
ESTEIO	67.520	6.297	301	60	31	10	3	3
ESTRELA	22.773	2.820	130	26	45	15	2	2
ESTRELA VELHA	2.907	1.338	30	6	31	10	1	1
EUGÊNIO DE CASTRO	2.422	749	30	6	25	8	1	1
FAGUNDES VARELA	2.325	950	30	6	39	13	1	1
FARROUPILHA	56.367	6.662	279	55	45	15	3	3
FAXINAL DO SOTURNO	5.610	986	45	9	21	7	1	1
FAXINALZINHO	2.331	306	30	6	21	7	1	1
FAZENDA VILANOVA	3.388	117	35	7	21	7	1	1
FELIZ	10.526	2.450	70	14	45	15	1	1
FLORES DA CUNHA	23.887	4.167	135	27	45	15	2	2
FLORIANO PEIXOTO	1.885	702	25	5	21	7	1	1

MUNICÍPIOS	ELEITORES (dez/2021)	VOTOS Nominais e Legenda (dez/2020)	Nº Mínimo FILIAADOS Município	QUÓRUM Convenção	DIRETÓRIO Titulares	DIRETÓRIO Suplentes	DELEGADOS Titulares	DELEGADOS Suplentes
FONTOURA XAVIER	8.121	0	60	12	21	7	1	1
FORMIGUEIRO	5.545	2.063	45	9	36	12	1	1
FORQUETINHA	2.376	429	30	6	21	7	1	1
FORTALEZA DOS VALOS	3.650	0	35	7	21	7	1	1
FREDERICO WESTPHALEN	25.267	8.224	145	29	45	15	4	4
GARBALDI	25.045	6.781	145	29	45	15	3	3
GARRUCHOS	2.570	0	30	6	15	5	1	1
GAURAMA	5.123	1.198	45	9	25	8	1	1
GENERAL CÂMARA	6.088	842	50	10	45	15	1	1
GENTIL	1.606	361	25	5	21	7	1	1
GETÚLIO VARGAS	11.182	2.616	75	15	21	7	2	2
GIRUÁ	12.531	1.015	80	16	31	10	1	1
GLORINHA	6.434	1.110	50	10	25	8	1	1
GRAMADO	32.150	5.310	180	36	45	15	3	3
GRAMADO DOS LOUREIROS	2.162	0	30	6	15	5	1	1
GRAMADO XAVIER	3.000	423	35	7	21	7	1	1
GRAVATÁ	186.685	27.708	539	108	45	15	12	12
GUABJU	1.409	352	25	5	25	8	1	1
GUAÍBA	74.278	3.810	315	58	45	15	2	2
GUAPORÉ	18.126	2.923	110	22	45	15	2	2
GUARANI DAS MISSÕES	5.828	1.584	45	9	36	12	1	1
HARMONIA	3.812	0	35	7	15	5	1	1
HERVAL	5.202	359	45	9	15	5	1	1
HERVEIRAS	2.544	613	30	6	21	7	1	1
HORIZONTINA	14.322	0	90	18	21	7	1	1
HULHA NEGRA	4.686	0	40	8	15	5	1	1
HUMAITÁ	4.053	1.653	40	8	45	15	1	1
IBARAMA	3.507	1.585	35	7	25	8	1	1
IBIAÇÁ	3.670	0	35	7	21	7	1	1
IBIRAIARAS	5.286	1.897	45	9	45	15	1	1
IBIRAPUITÁ	3.504	603	35	7	27	9	1	1
IBIRUBÁ	15.896	1.787	95	19	25	8	1	1
IGREJINHA	24.008	3.079	140	28	25	8	2	2
IJUI	64.038	3.410	295	59	45	15	2	2
ILÓPOLIS	3.533	1.733	35	7	21	7	1	1
IMBÉ	19.615	3.665	115	23	45	15	2	2
IMIGRANTE	2.640	984	30	6	36	12	1	1
INDEPENDÊNCIA	5.407	1.595	45	9	45	15	1	1
INHACORÁ	1.964	0	25	5	15	5	1	1
IPÉ	5.333	1.654	45	9	31	10	1	1
IPIRANGA DO SUL	1.946	712	25	5	45	15	1	1
IRAÍ	5.808	1.000	45	9	25	8	1	1
ITAARA	4.100	579	40	8	45	15	1	1
ITACURUBI	2.645	0	30	6	15	5	1	1
ITAPUCA	1.777	102	25	5	21	7	1	1
ITAQUI	27.824	2.503	155	31	45	15	2	2
ITATI	3.220	1.051	35	7	36	12	1	1
ITATIBA DO SUL	3.481	668	35	7	25	8	1	1
IVORÁ	1.852	766	25	5	21	7	1	1
IVOTI	15.673	1.739	95	19	21	7	1	1
JABOTICABA	3.215	0	35	7	21	7	1	1
JACUIZINHO	1.937	196	25	5	21	7	1	1
JACUTINGA	2.902	221	30	6	21	7	1	1
JAGUARÃO	20.332	4.034	120	24	45	15	2	2
JAGUARI	8.515	3.395	60	12	45	15	2	2
JAQUIRANA	3.407	209	35	7	25	8	1	1

DIRETÓRIO ESTADUAL DO MDB-RS

MUNICÍPIOS	ELEITORES (dez/2021)	VOTOS Nominais e Legenda (dez/2020)	Nº Mínimo FILIADOS Município	QUÓRUM Convencção	DIRETÓRIO Titulares	DIRETÓRIO Suplentes	DELEGADOS Titulares	DELEGADOS Suplentes
JARI	2.821	1.032	30	6	45	15	1	1
JÓIA	6.058	0	50	10	21	7	1	1
JULIO DE CASTILHOS	14.752	2.572	90	18	45	15	2	2
LAGOA BONITA DO SUL	2.295	0	30	6	15	5	1	1
LAGOA DOS TRÊS CANTOS	1.579	132	25	5	21	7	1	1
LAGOA VERMELHA	19.788	1.361	115	23	45	15	1	1
LAGOÃO	4.553	461	40	8	25	8	1	1
LAJEADO	61.533	13.350	289	56	45	15	6	6
LAJEADO DO BUGRE	1.948	0	25	5	15	5	1	1
LAVRAS DO SUL	5.299	366	45	9	31	10	1	1
LIBERATO SALZANO	4.346	749	40	8	25	8	1	1
LINDOLFO COLLOR	4.492	724	40	8	21	7	1	1
LINHA NOVA	1.405	251	25	5	21	7	1	1
MAÇAMBARÁ	3.951	1.146	35	7	15	5	1	1
MACHADINHO	4.595	1.767	40	8	45	15	1	1
MAMPITUBA	2.839	1.328	30	6	21	7	1	1
MANOEL VIANA	5.378	0	45	9	15	5	1	1
MAQUINÉ	5.661	593	45	9	21	7	1	1
MARATÁ	2.284	0	30	6	21	7	1	1
MARAU	29.394	10.803	165	33	45	15	5	5
MARCELINO RAMOS	3.790	1.000	35	7	25	8	1	1
MARIANA PIMENTEL	3.422	1.099	35	7	25	8	1	1
MARIANO MORO	2.139	541	30	6	15	5	1	1
MARQUES DE SOUZA	3.379	0	35	7	21	7	1	1
MATA	4.017	511	40	8	15	5	1	1
MATO CASTELHANO	2.694	598	30	6	25	8	1	1
MATO LEITÃO	3.839	686	35	7	21	7	1	1
MATO QUEIMADO	1.590	369	25	5	21	7	1	1
MAXIMILIANO DE ALMEIDA	3.951	1.254	35	7	36	12	1	1
MINAS DO LEÃO	6.141	0	50	10	15	5	1	1
MIRAGUAI	4.042	1.089	40	8	21	7	1	1
MONTAURI	1.480	207	25	5	25	8	1	1
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	3.222	720	35	7	21	7	1	1
MONTE BELO DO SUL	2.963	1.716	30	6	21	7	1	1
MONTENEGRO	47.632	3.688	255	51	45	15	2	2
MORMAÇO	2.669	372	30	6	21	7	1	1
MORRINHOS DO SUL	3.045	1.442	35	7	21	7	1	1
MORRO REDONDO	5.183	0	45	9	15	5	1	1
MORRO REUTER	5.238	0	45	9	15	5	1	1
MOSTARDAS	8.644	1.031	60	12	25	8	1	1
MUÇUM	4.091	1.578	40	8	25	8	1	1
MUITOS CAPÕES	2.708	0	30	6	21	7	1	1
MULITERNO	2.082	332	30	6	15	5	1	1
NÃO-ME-TOQUE	12.782	1.505	80	16	36	12	1	1
NICOLAU VERGUEIRO	2.210	950	30	6	21	7	1	1
NONOAI	9.225	0	65	13	21	7	1	1
NOVA ALVORADA	2.667	336	30	6	25	8	1	1
NOVA ARAÇÁ	3.924	1.169	35	7	21	7	1	1
NOVA BASSANO	6.973	3.026	50	10	45	15	2	2
NOVA BOA VISTA	1.961	497	25	5	21	7	1	1
NOVA BRÉSCIA	2.660	324	30	6	36	12	1	1
NOVA CANDELÁRIA	2.423	245	30	6	21	7	1	1
NOVA ESPERANÇA DO SUL	4.194	290	40	8	21	7	1	1
NOVA HARTZ	14.177	1.802	90	18	45	15	1	1
NOVA PÁDUA	2.340	420	30	6	25	8	1	1
NOVA PALMA	5.111	2.024	45	9	45	15	1	1

MUNICÍPIOS	ELEITORES (dez/2021)	VOTOS Nominais e Legenda (dez/2020)	Nº Mínimo FILIADOS Município	QUÓRUM Convenção	DIRETÓRIO Titulares	DIRETÓRIO Suplentes	DELEGADOS Titulares	DELEGADOS Suplentes
NOVA PETRÓPOLIS	16.407	2.537	100	20	21	7	2	2
NOVA PRATA	17.949	3.667	105	21	45	15	2	2
NOVA RAMADA	2.027	263	30	6	31	10	1	1
NOVA ROMA DO SUL	3.003	1.234	35	7	25	8	1	1
NOVA SANTA RITA	18.103	2.540	110	22	21	7	2	2
NOVO BARREIRO	3.537	0	35	7	15	5	1	1
NOVO CABRAIS	3.604	717	35	7	21	7	1	1
NOVO HAMBURGO	178.117	12.752	523	104	45	15	6	6
NOVO MACHADO	3.148	678	35	7	21	7	1	1
NOVO TIRADENTES	1.841	568	25	5	21	7	1	1
NOVO XINGU	1.565	219	25	5	21	7	1	1
OSÓRIO	36.246	8.548	200	40	45	15	4	4
PAIM FILHO	3.826	1.154	35	7	27	9	1	1
PALMARES DO SUL	10.456	1.790	70	14	27	9	1	1
PALMEIRA DAS MISSÕES	23.390	0	135	27	45	15	1	1
PALMITINHO	5.736	1.046	45	9	45	15	1	1
PANAMBI	31.271	5.138	175	35	45	15	3	3
PANTANO GRANDE	8.120	1.824	60	12	31	10	1	1
PARÁI	5.689	2.393	45	9	25	8	1	1
PARAÍSO DO SUL	5.242	1.349	45	9	15	5	1	1
PARECI NOVO	3.243	646	35	7	21	7	1	1
PAROBÉ	38.993	3.732	210	42	45	15	2	2
PASSA SETE	3.684	180	35	7	21	7	1	1
PASSO DO SOBRADO	4.860	384	40	8	15	5	1	1
PASSO FUNDO	146.585	7.133	459	90	45	15	3	3
PAULO BENTO	2.033	380	30	6	21	7	1	1
PAVERAMA	5.785	874	45	9	15	5	1	1
PEDRAS ALTAS	1.987	105	25	5	15	5	1	1
PEDRO OSÓRIO	6.878	1.844	50	10	36	12	1	1
PEJUÇARA	3.015	1.056	35	7	25	8	1	1
PELOTAS	241.285	3.933	607	119	45	15	2	2
PICADA CAFÉ	4.400	150	40	8	15	5	1	1
PINHAL	2.232	721	30	6	25	8	1	1
PINHAL DA SERRA	2.458	567	30	6	21	7	1	1
PINHAL GRANDE	3.559	400	35	7	21	7	1	1
PINHEIRINHO DO VALE	3.610	633	35	7	21	7	1	1
PINHEIRO MACHADO	10.046	1.394	70	14	31	10	1	1
PINTO BANDEIRA	2.335	914	30	6	21	7	1	1
PIRAPÓ	2.276	1.025	30	6	25	8	1	1
PIRATINI	14.446	3.542	90	18	31	10	2	2
PLANALTO	7.868	1.388	55	11	25	8	1	1
POÇO DAS ANTAS	2.012	422	30	6	21	7	1	1
PONTÃO	3.238	0	35	7	15	5	1	1
PONTE PRETA	1.766	718	25	5	21	7	1	1
PORTÃO	24.942	4.641	140	28	36	12	2	2
PORTO ALEGRE	1.083.256	45.406	1.157	232	45	15	19	9
PORTO LUCENA	3.861	793	35	7	25	8	1	1
PORTO MAUÁ	2.227	506	30	6	25	8	1	1
PORTO VERA CRUZ	1.645	745	25	5	21	7	1	1
PORTO XAVIER	7.570	2.621	55	11	27	9	2	2
POUSO NOVO	1.560	0	25	5	15	5	1	1
PRESIDENTE LUCENA	2.456	938	30	6	21	7	1	1
PROGRESSO	4.762	864	40	8	25	8	1	1
PROTÁSIO ALVES	1.841	895	25	5	25	8	1	1
PUTINGA	3.896	625	35	7	45	15	1	1
QUARÁI	17.145	0	105	21	21	7	1	1

DIRETÓRIO ESTADUAL DO MDB-RS

MUNICÍPIOS	ELEITORES (dez/2021)	VOTOS Nominais e Legenda (dez/2020)	Nº Mínimo FILIJADOS Município	QUÓRUM Convenção	DIRETÓRIO Titulares	DIRETÓRIO Suplentes	DELEGADOS Titulares	DELEGADOS Suplentes
QUATRO IRMÃOS	1.638	242	25	5	21	7	1	1
QUEVEDOS	2.343	363	30	6	21	7	1	1
QUINZE DE NOVEMBRO	3.513	1.906	35	7	21	7	1	1
REDENTORA	6.692	2.278	50	10	36	12	1	1
RELVADO	2.024	764	30	6	25	8	1	1
RESTINGA SÊCA	12.172	4.696	80	16	45	15	2	2
RIO DOS ÍNDIOS	2.898	0	30	6	21	7	1	1
RIO GRANDE	153.487	21.434	473	95	45	15	9	9
RIO PARDO	29.494	4.384	165	33	45	15	2	2
RIOZINHO	3.941	420	35	7	25	8	1	1
ROCA SALES	7.535	3.239	55	11	45	15	2	2
RODEIO BONITO	4.912	1.610	40	8	36	12	1	1
ROLADOR	2.303	814	30	6	21	7	1	1
ROLANTE	15.619	2.799	95	19	31	10	2	2
RONDA ALTA	7.224	891	55	11	45	15	1	1
RONDINHA	4.601	0	40	8	15	5	1	1
ROQUE GONZALES	5.262	1.684	45	9	36	12	1	1
ROSÁRIO DO SUL	31.874	1.357	175	35	45	15	1	1
SAGRADA FAMÍLIA	2.246	0	30	6	21	7	1	1
SALDANHA MARINHO	2.629	477	30	6	21	7	1	1
SALTO DO JACUÍ	7.858	2.036	55	11	45	15	1	1
SALVADOR DAS MISSÕES	2.590	594	30	6	21	7	1	1
SALVADOR DO SUL	5.324	2.362	45	9	45	15	1	1
SANANDUVA	11.863	2.007	75	15	45	15	1	1
SANTA BÁRBARA DO SUL	6.880	297	50	10	25	8	1	1
SANTA CECÍLIA DO SUL	1.786	480	25	5	15	5	1	1
SANTA CLARA DO SUL	5.230	2.726	45	9	45	15	2	2
SANTA CRUZ DO SUL	103.116	6.369	373	75	45	15	3	3
SANTA MARGARIDA DO SUL	2.624	214	30	6	21	7	1	1
SANTA MARIA	203.920	13.973	569	114	45	15	6	6
SANTA MARIA DO HERVAL	5.088	1.171	45	9	25	8	1	1
SANTA ROSA	57.018	5.556	281	55	45	15	3	3
SANTA TEREZA	1.698	793	25	5	21	7	1	1
SANTA VITÓRIA DO PALMAR	24.379	4.916	140	28	45	15	2	2
SANTANA DA BOA VISTA	6.408	1.478	50	10	39	13	1	1
SANTANA DO LIVRAMENTO	72.979	3.313	311	58	45	15	2	2
SANTIAGO	40.537	2.136	220	44	45	15	1	1
SANTO ÂNGELO	60.713	5.816	287	57	45	15	3	3
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	33.381	6.789	185	37	45	15	3	3
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	8.508	0	60	12	15	5	1	1
SANTO ANTÔNIO DO PALMA	1.884	296	25	5	21	7	1	1
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	2.010	313	30	6	25	8	1	1
SANTO AUGUSTO	11.012	1.563	75	15	45	15	1	1
SANTO CRISTO	12.000	5.317	80	16	45	15	3	3
SANTO EXPEDITO DO SUL	2.162	702	30	6	21	7	1	1
SÃO BORJA	48.110	288	260	52	45	15	1	1
SÃO DOMINGOS DO SUL	2.599	512	30	6	21	7	1	1
SÃO FRANCISCO DE ASSIS	14.301	2.660	90	18	45	15	2	2
SÃO FRANCISCO DE PAULA	15.105	342	95	19	31	10	1	1
SÃO GABRIEL	45.545	418	245	49	21	7	1	1
SÃO JERÔNIMO	14.933	1.337	90	18	27	9	1	1
SÃO JOÃO DA URTIGA	4.080	1.000	40	8	31	10	1	1
SÃO JOÃO DO POLÉSINE	2.530	1.309	30	6	25	8	1	1
SÃO JORGE	2.418	1.222	30	6	21	7	1	1
SÃO JOSÉ DAS MISSÕES	2.173	0	30	6	15	5	1	1
SÃO JOSÉ DO HERVAL	2.039	378	30	6	21	7	1	1

MUNICÍPIOS	ELEITORES (dez/2021)	VOTOS Nominais e Legenda (dez/2020)	Nº Mínimo FILIAADOS Município	QUÓRUM Convenção	DIRETÓRIO Titulares	DIRETÓRIO Suplentes	DELEGADOS Titulares	DELEGADOS Suplentes
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO	3.425	931	35	7	25	8	1	1
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	2.175	767	30	6	21	7	1	1
SÃO JOSÉ DO NORTE	19.868	1.924	115	23	45	15	1	1
SÃO JOSÉ DO OURO	5.660	1.133	45	9	39	13	1	1
SÃO JOSÉ DO SUL	1.906	173	25	5	21	7	1	1
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	3.107	729	35	7	45	15	1	1
SÃO LEOPOLDO	164.276	8.679	495	99	45	15	4	4
SÃO LOURENÇO DO SUL	35.385	1.930	195	39	45	15	1	1
SÃO LUIZ GONZAGA	26.638	5.151	150	30	31	10	3	3
SÃO MARCOS	15.757	3.632	95	19	45	15	2	2
SÃO MARTINHO	4.700	1.498	40	8	27	9	1	1
SÃO MARTINHO DA SERRA	3.077	0	35	7	21	7	1	1
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES	5.664	314	45	9	21	7	1	1
SÃO NICOLAU	3.976	1.314	35	7	39	13	1	1
SÃO PAULO DAS MISSÕES	5.171	1.606	45	9	25	8	1	1
SÃO PEDRO DA SERRA	3.083	1.511	35	7	21	7	1	1
SÃO PEDRO DAS MISSÕES	1.568	0	25	5	15	5	1	1
SÃO PEDRO DO BUTIÁ	2.476	0	30	6	21	7	1	1
SÃO PEDRO DO SUL	12.465	1.763	80	16	27	9	1	1
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	16.682	4.366	100	20	45	15	2	2
SÃO SEPÉ	16.694	2.531	100	20	45	15	2	2
SÃO VALENTIM	3.067	885	35	7	21	7	1	1
SÃO VALENTIM DO SUL	2.188	1.241	30	6	21	7	1	1
SÃO VALÉRIO DO SUL	2.267	311	30	6	21	7	1	1
SÃO VENDELINO	2.246	842	30	6	36	12	1	1
SÃO VICENTE DO SUL	6.423	668	50	10	45	15	1	1
SAPIRANGA	61.288	5.779	289	58	45	15	3	3
SAPUCAIA DO SUL	104.161	9.652	375	75	45	15	4	4
SARANDI	16.327	0	100	20	31	10	1	1
SEBERI	8.707	3.779	60	12	45	15	2	2
SEDE NOVA	2.359	385	30	6	25	8	1	1
SEGREDO	5.443	2.262	45	9	25	8	1	1
SELBACH	4.331	1.502	40	8	25	8	1	1
SENADOR SALGADO FILHO	2.597	246	30	6	15	5	1	1
SENTINELA DO SUL	4.086	1.202	40	8	25	8	1	1
SERAFINA CORRÉA	12.192	4.896	80	16	25	8	2	2
SÉRIO	2.002	568	30	6	21	7	1	1
SERTÃO	4.795	1.503	40	8	31	10	1	1
SERTÃO SANTANA	5.206	382	45	9	21	7	1	1
SETE DE SETEMBRO	1.764	274	25	5	36	12	1	1
SEVERIANO DE ALMEIDA	3.420	1.877	35	7	21	7	1	1
SILVEIRA MARTINS	2.214	752	30	6	21	7	1	1
SINIMBU	6.678	840	50	10	21	7	1	1
SOBRADINHO	10.249	2.108	70	14	15	5	1	1
SOLEDADE	20.948	5.255	120	24	45	15	3	3
TABAÍ	3.811	903	35	7	15	5	1	1
TAPEJARA	16.609	4.441	100	20	45	15	2	2
TAPERÁ	7.868	1.775	55	11	21	7	1	1
TAPES	11.108	1.242	75	15	25	8	1	1
TAQUARA	41.253	0	225	45	45	15	1	1
TAQUARI	19.192	1.015	115	23	45	15	1	1
TAQUARUÇU DO SUL	2.626	244	30	6	25	8	1	1
TAVARES	4.480	1.564	40	8	31	10	1	1
TENENTE PORTELA	10.074	1.621	70	14	45	15	1	1
TERRA DE AREIA	7.338	3.764	55	11	45	15	2	2
TEUTÔNIA	24.505	2.773	140	28	45	15	2	2

MUNICÍPIOS	ELEITORES (dez/2021)	VOTOS Nominais e Legenda (dez/2020)	Nº Mínimo FILIADOS Município	QUÓRUM Convencção	DIRETÓRIO Titulares	DIRETÓRIO Suplentes	DELEGADOS Titulares	DELEGADOS Suplentes
TIO HUGO	2.442	314	30	6	21	7	1	1
TIRADENTES DO SUL	4.509	482	40	8	21	7	1	1
TOROPI	2.637	1.188	30	6	21	7	1	1
TORRES	29.774	2.513	165	33	45	15	2	2
TRAMANDAÍ	35.829	5.922	195	39	45	15	3	3
TRAVESSEIRO	1.918	0	25	5	15	5	1	1
TRÊS ARROIOS	2.437	534	30	6	21	7	1	1
TRÊS CACHOEIRAS	7.636	1.239	55	11	25	8	1	1
TRÊS COROAS	17.166	1.507	105	21	31	10	1	1
TRÊS DE MAIO	17.620	1.292	105	21	27	9	1	1
TRÊS FORQUILHAS	2.873	1.374	30	6	21	7	1	1
TRÊS PALMEIRAS	3.777	1.140	35	7	25	8	1	1
TRÊS PASSOS	17.815	1.870	105	21	45	15	1	1
TRINDADE DO SUL	4.943	213	40	8	25	8	1	1
TRIUNFO	21.390	7.725	125	25	36	12	4	4
TUCUNDUVA	4.700	626	40	8	33	11	1	1
TUNAS	3.302	845	35	7	25	8	1	1
TUPANCI DO SUL	1.450	165	25	5	21	7	1	1
TUPANCIRETÁ	15.985	1.196	95	19	21	7	1	1
TUPANDI	4.161	1.256	40	8	15	5	1	1
TUPARENDI	7.028	1.155	55	11	25	8	1	1
TURUÇU	3.337	689	35	7	21	7	1	1
UBIRETAMA	1.847	399	25	5	25	8	1	1
UNIÃO DA SERRA	1.492	486	25	5	27	9	1	1
UNISTALDA	2.615	627	30	6	21	7	1	1
URUGUAIANA	86.791	2.859	339	68	45	15	2	2
VACÁRIA	46.492	1.275	250	50	45	15	1	1
VALE DO SOL	8.065	1.330	60	12	21	7	1	1
VALE REAL	4.710	641	40	8	27	9	1	1
VALE VERDE	3.068	1.252	35	7	25	8	1	1
VANINI	2.029	0	30	6	15	5	1	1
VENÂNCIO AIRES	52.443	3.687	271	55	45	15	2	2
VERA CRUZ	17.909	2.443	105	21	45	15	1	1
VERANÓPOLIS	17.673	3.898	105	21	45	15	2	2
VESPASIANO CORRÊA	2.220	762	30	6	45	15	1	1
VIADUTOS	4.138	1.304	40	8	25	8	1	1
VIAMÃO	158.283	8.614	483	88	45	15	4	4
VICENTE DUTRA	3.712	937	35	7	15	5	1	1
VICTOR GRAEFF	2.467	696	30	6	21	7	1	1
VILA FLORES	3.232	1.750	35	7	25	8	1	1
VILA LÂNGARO	2.117	1.247	30	6	36	12	1	1
VILA MARIA	3.495	443	35	7	45	15	1	1
VILA NOVA DO SUL	3.748	960	35	7	21	7	1	1
VISTA ALEGRE	2.444	688	30	6	15	5	1	1
VISTA ALEGRE DO PRATA	1.569	699	25	5	21	7	1	1
VISTA GAÚCHA	2.603	1.438	30	6	25	8	1	1
VITÓRIA DAS MISSÕES	3.292	363	35	7	21	7	1	1
WESTFALIA	2.542	544	30	6	45	15	1	1
XANGRI-LÁ	11.379	1.685	75	15	21	7	1	1

ASSESSORIA JURÍDICA DO MDB-RS

E-mail: juridico@mdb-rs.org.br

51 995 852 191

ORGANIZADORES

Milton Cava – Advogado

📞 51. 999 720 762

✉️ miltoncava@mdb-rs.org.br

Mariana Steinmetz – Advogada

📞 51. 995 187 448

Manual das
**CONVENÇÕES
MUNICIPAIS**
2022



[!\[\]\(e4f1338ff60c0b81673980c931208419_img.jpg\)](#) [!\[\]\(4fc936bdc5f8181d233d4ad21a14b3b8_img.jpg\)](#) [!\[\]\(3f3e26c65d9a2347a45f9fb4951e980c_img.jpg\)](#) [!\[\]\(2e7a0a53911614ad9f24821f82d7c830_img.jpg\)](#) /mdbrs15

[!\[\]\(6b79cd5dde3668433fb7015d4fbf34a3_img.jpg\)](#) (51) 3357.1500

[!\[\]\(f1c6cbc058dfea4ba2a2b55c6ed6b047_img.jpg\)](#) (51) 99969.6325

www.MDB-RS.org.br

Rua dos Andradas, 1234 - Ed. Santa Cruz
Bloco B - 9º Andar | Porto Alegre | RS | CEP: 90020-008